

LEI Nº 1.840/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PMGIRS DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme anexo I.

Art. 2º - O Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos é composto pelo Diagnóstico Municipal dos resíduos Sólidos e Planejamentos das Ações do gerenciamento dos resíduos no município de Ibicaré.

Art. 3º. O Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos deve ser revisto a cada 4(quatro) anos, em conjunto com o Plano Plurianual do município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré - SC, 25 de junho de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito